



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Fraça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

036

LEI Nº 661, de 08 de junho de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura -
de um crédito adicional, especial.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município -
de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia a-
prova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado'
a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no va-
lor de CR\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), desti-
nado a Iluminação da entrada da cidade, numa extensão de 500
(quinhentos) metros.

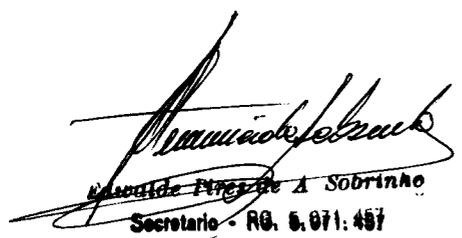
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior se-
rá coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação -
verificado no exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 08 de junho de 1.990.


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, na data su-
pra.


Analdino Theodoro de Lima
Secretario - RG. 5.071.457

